



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.939-B, DE 2017

(Do Sr. Carlos Marun)

Denomina "Rodovia Harry Amorim Costa" o trecho da BR-262 entre a cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, e a cidade de Corumbá, na fronteira com a Bolívia; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. EZEQUIEL FONSECA); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. FÁBIO TRAD).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-262, localizado entre a cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, e a cidade de Corumbá, na fronteira com a Bolívia, passa a ser denominado “Rodovia Harry Amorim Costa”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Harry Amorim Costa nasceu em Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, no dia 23 de maio de 1927, filho de José Zacarias Costa e de Dona Araci Amorim.

Formou-se pela Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul em 1951, tornando-se engenheiro do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), complementando sua formação com curso de pavimentação rodoviária e de mecânica dos solos. Sua formação profissional o levou naturalmente a importantes atividades que o levaram a trabalhar em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e como delegado do Brasil no 6º Congresso Internacional de Irrigação e Drenagem, em Nova Délhi, Índia. Além disso, Harry Amorim Costa foi Conselheiro da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, sendo nomeado Diretor Geral do DNOS entre 1974 e 1976 e Presidente da Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem.

Em 1979, Harry Amorim foi empossado primeiro Governador do novo Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Presidente Ernesto Geisel, deixando o seu cargo anterior. Em 1982 elegeu-se Deputado Federal por Mato Grosso do Sul, foi membro titular da Comissão de Agricultura e Política Rural e suplente da Comissão do Interior.

Ao longo de sua vida, Harry Amorim também foi Cidadão Honorário das cidades de Uberlândia, Juiz de Fora e de Cachoeiro do Itapemirim. Faleceu no dia 20 de agosto de 1988, aos 61 anos de idade, em um acidente automobilístico na Rodovia com cujo nome este projeto deseja homenageá-lo.

Portanto, estamos propondo, por meio deste projeto de lei, conferir seu nome ao importante trecho da BR-262 entre a capital do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, e a cidade de Corumbá, como **“Rodovia Harry Amorim**

Costa", razão pela qual contamos com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2017.

Deputado **CARLOS MARUN**
PMDB/MS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Carlos Marun, tem por objetivo denominar "Rodovia Harry Amorim Costa" o trecho da rodovia transversal BR-262, desde Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul, até o Município de Corumbá, na fronteira com a Bolívia.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que Harry Amorim foi empossado primeiro Governador do novo Estado de Mato Grosso do Sul, tendo também sido atuante Deputado Federal pelo Estado. Em 1988, aos 61 anos de idade, o homenageado faleceu em acidente automobilístico na própria BR-262.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Carlos Marun pretende denominar o trecho sul-mato-grossense da rodovia BR-262, desde Campo Grande até a fronteira com a Bolívia, em Corumbá, como "Rodovia Harry Amorim Costa".

O engenheiro Harry Amorim teve atuação destacada na vida profissional, ocupando diversos cargos importantes nas áreas de saneamento,

pavimentação, irrigação e drenagem. Harry também foi o primeiro Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, além de Deputado Federal pelo mesmo Estado, tendo falecido em acidente na própria rodovia objeto da homenagem proposta.

A BR-262 é uma rodovia transversal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa sob análise é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte **ou trecho de via** poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este Órgão Técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.939, de 2017.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2017.

Deputado EZEQUIEL FONSECA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.939/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ezequiel Fonseca.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Altineu Côrtes - Presidente, Marcelo Squassoni - Vice-Presidente, Alfredo Nascimento, Christiane de Souza Yared, Ezequiel Fonseca, Gonzaga Patriota, Hélio Leite, Hermes Parcianello, Hugo Leal, Laudiovio Carvalho, Leônidas Cristino, Mauro Mariani, Milton Monti, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Roberto Britto, Roberto Sales, Vanderlei Macris, Wilson Beserra, Xuxu Dal Molin, Aliel Machado, Arnaldo Faria de Sá, Arolde de Oliveira, Benjamin Maranhão, Carlos Henrique Gaguim, De Jorge Patrício, Delegado Edson Moreira, Irajá Abreu, João Paulo Papa, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Marcelo Matos, Mário Negromonte Jr., Nilto Tatto e Zé Augusto Nalin.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTEZ
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 7.939, de 2017, de autoria do Deputado Carlos Marun, tem por objetivo denominar “Rodovia Harry Amorim Costa” o trecho da BR-262, entre a cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, e a cidade de Corumbá, na fronteira com a Bolívia.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCult), para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria.

A Comissão de Viação e Transportes aprovou o Projeto de Lei nº 7.939, de 2017, nos termos do parecer do relator, Deputado Ezequiel Fonseca. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 7.939, de 2017, de autoria do Carlos Marun, tem por objetivo denominar “Rodovia Harry Amorim Costa” o trecho da BR-262, entre a cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, e a cidade de Corumbá, na fronteira com a Bolívia.

Conforme a justificação, o homenageado foi um bem-sucedido engenheiro, responsável pela realização de diversas obras públicas de saneamento, pavimentação, irrigação e drenagem. Depois de ocupar importantes cargos nessa área, tornou-se o primeiro Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Sua carreira política prosseguiu na Câmara dos Deputados, onde exerceu o mandato de Deputado Federal pelo referido estado.

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com o dispositivo legal vigente que determina que as vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV) podem ser designadas por nomes de pessoas já falecidas (art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979). O ilustre homenageado faleceu no mês de agosto de 1988, vítima de um acidente automobilístico.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 7.939, de 2017, de autoria do ilustre Deputado Carlos Marun.

Sala da Comissão, em 05 de julho de 2018.

Deputado FÁBIO TRAD
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.939/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Fábio Trad.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Raquel Muniz - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Jean Wyllys, Raimundo Gomes de Matos, Tiririca, Diego Garcia, Erika Kokay, Fábio Trad, Flavinho, Floriano Pesaro, Hildo Rocha, Leo de Brito e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2018.

Deputada RAQUEL MUNIZ
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
